



## ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública, presentes: o Defensor Público-Geral, Gério Patrocínio Soares, o Sub Defensor Público-Geral, Nikolas Stefany Macedo Katopodis o Corregedor-Geral, Galeno Gomes Siqueira, os Conselheiros Eleitos, Andrea Abritta Garzon, Felipe Augusto Cardoso Soledade, Camila Machado Umpierre e Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães Santos e remotamente a Conselheira eleita Gilmara Andrade dos Santos Maciel, a Conselheira Eleita Liliana Soares Martins Fonseca, encontrava-se ausente por motivo de saúde, realizou-se a **2ª SESSÃO ORDINÁRIA** do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais do ano de 2022. Composto o quórum regimental foi aberta a sessão às 9h30. **Item 1.** Dispensada a leitura, restou aprovada a ata da 1ª sessão ordinária do ano de 2022 deste Conselho. **Item 2.** No momento aberto fez uso da palavra o Senhor Adalto Quaresma Lemos, Presidente da Associação dos Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, que relatou a conquista da categoria no reajuste do auxílio alimentação, bem como narrou os últimos avanços da pauta legislativa da entidade junto ao Congresso Nacional (9h33 – 9h40). **Item 3.** Preliminarmente, à análise do Procedimento 017/2021, o Subdefensor Público Geral apresentou a encarregada de dados, LGPD, Dra. Rafaela Alvarenga Figueiredo, que assume a responsabilidade de orientar e organizar a implantação da lei geral de proteção de dados no âmbito da Defensoria Pública (9h40 – 9h47). No mérito do Procedimento 017/2021, o relator, Dr. Nikolas Katopodis, passou a palavra à assessora de inovação Karina Maldonado, que explanou o histórico de construção do projeto de Regimento Interno contido no bojo deste procedimento, explicitou igualmente a metodologia de consolidação de normas já existentes, apenas com adaptações de redação. Ao final se colocou à disposição deste Conselho para dar seguimento à discussão do citado Regimento Interno (9h47-9h56) O relator

ainda sugeriu a realização de reunião de trabalho para discussão do projeto referido para o mês de março com a apresentação de novo texto substitutivo antes da reunião (9h56 – 10h). **Item 4.** O relator, Conselheiro Felipe Soledade, apresentou voto escrito pela aprovação da lista de antiguidade como se encontra apresentada em 4 de fevereiro de 2022, com marco o dia 31 de janeiro de 2022. Faculta-se, no entanto, aos interessados que se julgarem prejudicados a interposição de recurso a este Colegiado, que apreciará os casos individualmente. O voto foi acompanhado pela integralidade do Colegiado. **Item 5.** Visando preservar a transparência e celeridade do processo de promoção, o Relator, Conselheiro Felipe Soledade, apresentou voto com a reprodução das disposições contidas nos processos de promoção dos anos de 2015 e 2020, que restou aprovado, à unanimidade, com as alterações discutidas em sessão, que se veem em voto anexo a esta ata. **Item 13.** Atendendo a pedido do patrono da Defensora Pública K.R.Z, este Colegiado inverteu a pauta para apreciação do pedido de item 13. Sendo-lhe igualmente facultada sustentação oral, oportunidade em que defendeu desta Tribuna o provimento do Recurso Administrativo, com o acolhimento de preliminar de prescrição, e subsidiariamente de nulidade pelo deferimento de compromisso da representante, Promotora de Justiça, Dra. Luz Maria. E no mérito, requereu o provimento de Recurso Administrativo pela inocorrência de qualquer desvio funcional pela Recorrente. O Relator, Conselheiro Felipe Soledade, apresentou voto escrito pelo não acolhimento de preliminar de prescrição, e pela higidez do processado, e no mérito pelo provimento do recurso, ante a precariedade da prova produzida. Acompanharam o voto do Relator as Conselheiras Camila Umpierre, Gilmar dos Santos e Andrea Garzon. E com voto escrito divergente o Subdefensor Público Geral, Nikolas Katopodis, para considerar justa e regular a penalidade aplicada pelo Defensor Público-Geral. Julgado procedente o recurso administrativo disciplinar por maioria de votos (10h44 – 11h35) **Item 8.** Atendendo a pedido da Conselheira Relatora, Dra. Andrea Garzon, foi invertida a pauta para a apreciação do item 8, com a concordância de todos os presentes. Em preliminar, a Relatora dispensou parecer da Câmara de Estudos Cíveis (ante a suspeição dos membros componentes desta), e determinou ainda juntada de Parecer da Câmara de Estudos Constitucionais. Em voto escrito a Relatora suscitou a impossibilidade jurídica do pedido, e igualmente a






prevalência da decisão judicial já proferida no caso, no que foi acompanhada pela integralidade do Colegiado (11h35 – 12h34). Julgado assim improcedente o recurso administrativo à unanimidade de votos. **Item 9.** Retirado de pauta a pedido da Relatora Andrea Abritta. (12h34 – 12h35). **Item 6.** Apresentado voto escrito pelo Relator, Felipe Soledade, com a reprodução integral do edital de eleições de Defensor Público-Geral, alterado apenas o calendário das eleições, com as adaptações realizadas nesta sessão, que seguem em voto anexo. (12h35 - 13h01) **Item 7.** O Relator, Dr. Nikolas Katopodis, apresentou voto pela acolhida de pedido de desistência formulada pelos Defensores Públicos de Conselheiro Lafaiete, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros e Conselheiras. Por desistência remeta-se ao arquivo. (13h01 – 13h03). **Item 10.** Apresentado o voto pelo Relator, Conselheiro Felipe Soledade, com pedido de formulação de Consulta à Classe, e às Coordenações Regionais e Locais. Em seguida, o Corregedor-Geral, Conselheiro Galeno, requereu vistas do procedimento, o que lhe foi deferido pela Presidência. (13h03 – 13h10). **Item 11.** Suscita o Relator, Corregedor-Geral Dr. Galeno Siqueira, incidente de incompetência do Conselho Superior para conhecer de pedido de averiguação de eventual irregularidade funcional na apreciação de hipossuficiência em sede de concessão de assistência jurídica gratuita. À unanimidade o Conselho acolheu a incompetência arguida. Recurso administrativo inadmitido. (13h10 – 13h15) **Item 12.** O Relator, Corregedor-Geral Dr. Galeno Siqueira, apresentou voto escrito pelo não conhecimento do recurso administrativo, concluindo que a decisão do Defensor ou Defensora Pública Natural que defere assistência jurídica gratuita é irrecorrível para terceiros interessados no âmbito administrativo desta Defensoria Pública. (13h15 – 13h30). Recurso administrativo inadmitido. **Item 14.** Sem comunicações da Administração Superior. **Item 15.** Em assuntos gerais, o Representante da Associação das Defensoras e Defensores Públicos de Minas Gerais, Dr. José Henrique Maia Ribeiro, reiterou fala do Dr. Adalto Quaresma Lemos, acerca dos últimos fatos da pauta legislativa de interesse institucional, em especial o PLP 04/2022 (13h30 – 13h33). Nada mais havendo foi encerrada a sessão, com a lavratura da presente ata que vai assinada pelos presentes, faz ainda parte desta, arquivo de áudio e vídeo que documenta todo o ocorrido.



Gério Patrício Soares  
**Defensor Público-Geral**



Nikolas Stefany Macedo  
Katopodis  
**Sub Defensor Público-Geral**



Galeno Gomes Siqueira  
**Corregedor-Geral**



Andrea Abritta Garzon  
**Conselheira Eleita**



Felipe Augusto Cardoso  
Soledade  
**Conselheiro Eleito  
(Secretário)**



Gustavo Francisco Dayrell  
de Magalhães Santos  
**Conselheiro Eleito**




Camila Machado Umpierre  
**Conselheira Eleita**



Gilmara Andrade dos  
Santos Maciel  
**Conselheira Eleita**



Liliana Soares Martins  
Fonseca  
**Conselheira Eleita**



José Henrique Maia Ribeiro  
**Diretor da Associação  
dos Defensores e  
Defensoras Públicas**  
*P. T. do Presidente*